

**COM
SAÚDE**

sem violência



Construindo

*passo a passo
porta em porta
passo a passo
porta em porta*

a Cidadania

*passo a passo
porta em porta
passo a passo*





I. diferentes como pessoas iguais em **direitos**

Como as impressões digitais, nenhuma pessoa é igual a outra. Somos diferentes e essa diferença é o que nos faz únicos.

Também pertencemos a gêneros, grupos raciais/étnicos, faixas etárias, religiões, opções de vida diferentes.

Ao nosso lado: tem mulher, tem homem.

Tem preto, tem branco, tem amarelo, tem índio.

Tem velho, tem adulto, tem jovem, tem criança.

Tem heterossexual, tem homossexual. Tem pessoas com necessidades comuns e outras, com necessidades especiais. Essa diversidade aparece não apenas em nosso país, mas em todo o planeta.

No entanto, algo nos faz iguais: nossa humanidade e o direito a ter direitos.

No Brasil, muita gente sofre humilhação, discriminação, violência. E muitas vezes, as pessoas nem sabem que têm direitos. Desconhecem que existem leis que estão a seu lado.

Esta publicação pretende ser uma conversa sobre direitos. Pretende nos ajudar na compreensão de que os direitos são instrumentos públicos que podem e devem ser usados por todos nós para construir igualdade, consertar o que está errado e criar cidadania, democracia e melhor qualidade de vida.

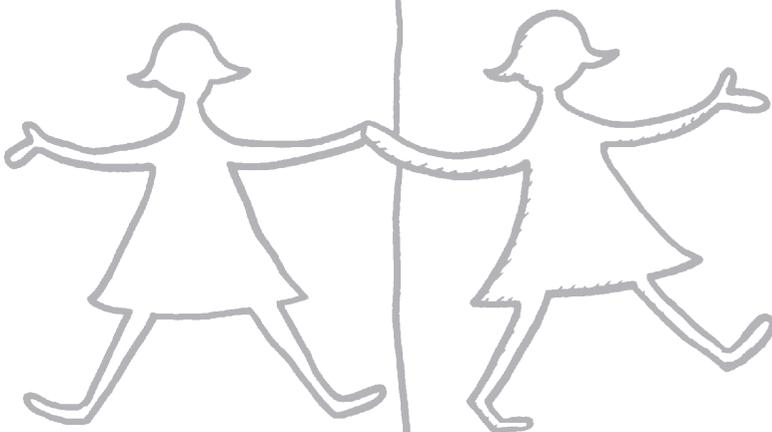
II. da **vida** para o papel, do papel para a **vida**

Muitas vezes, temos a impressão de que o que está escrito no papel fica muito distante do que, de fato, acontece em nossas vidas. Quando lemos no artigo 208 da Constituição Brasileira que “*é dever do Estado garantir o ensino fundamental, obrigatório e gratuito para todos*”, e vemos tantas crianças fora da escola, perguntamos: de que adianta a Constituição?

Se pensarmos um pouco, concluiremos que adianta sim.

Pois o fato de um direito estar escrito na Carta Magna do país significa que temos um instrumento para exigir esse direito. Isto é, podemos cobrar das instituições públicas e das autoridades constituídas a concretização desse direito.

Vamos pensar ao revés: não está escrito na Constituição que os cidadãos brasileiros têm direito a voar! Ou seja, mesmo que todos desejássemos voar, não teríamos nenhum instrumento para exigir do Estado brasileiro esse direito.

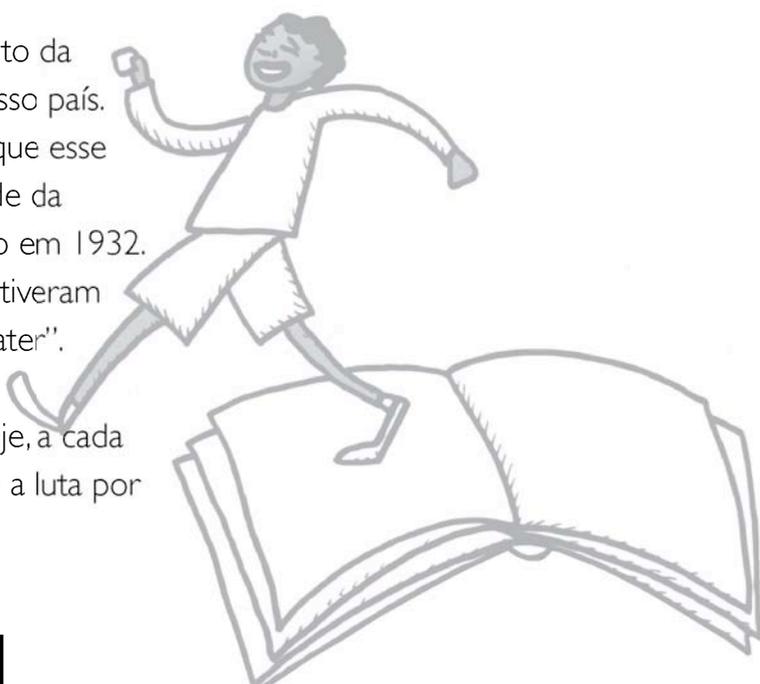


Como nascem os documentos que falam de direitos

Ao folhearmos um documento, seja a famosa Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ou qualquer outro documento nacional ou internacional, podemos ficar tentados a imaginar que um ser iluminado, em uma tarde fria de inverno, ou em uma manhã de generoso sol, sentou-se em seu gabinete de trabalho e, depois de exigir silêncio total até mesmo das moscas, franziu a testa e pôs-se a escrever esses documentos com dezenas de artigos e centenas de parágrafos. Ora, nada mais falso.

Declarações, constituições, estatutos, plataformas de ação, códigos etc. são, na verdade, construções coletivas. Atrás de cada um deles, encontramos muitas lutas e longas negociações.

Tomemos, como exemplo, o direito da mulher votar e ser votada em nosso país. Muita gente jovem pode pensar que esse direito sempre existiu. Mas metade da população só teve acesso ao voto em 1932. Para consegui-lo, várias mulheres tiveram que ir à luta, “botar a cara para bater”. Muitas foram ridicularizadas, perseguidas e até hostilizadas. Hoje, a cada eleição, podemos comprovar que a luta por esse direito valeu a pena.



Três instrumentos fundamentais

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948. O Brasil está entre os seus primeiros signatários.

O mundo havia acabado de sair da II Guerra Mundial, com um saldo de milhões de mortos e de direitos humanos destroçados. É interessante atentarmos para a palavra *Universal*, pois é o reconhecimento de que os direitos humanos são para todos – não importando o lugar, geográfico e político, em que as pessoas se encontrem.

Composta por 30 artigos, logo de entrada, no artigo 2, está escrito:

“Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição”. (...)

A redação da Constituição Brasileira, promulgada em 1988, depois de mais de vinte anos de ditadura militar, mobilizou importantes segmentos da sociedade brasileira. Representantes das mulheres, dos índios, dos afrodescendentes, dos trabalhadores, entre muitos outros, lutaram para que seus interesses e propostas constassem da redação final. A preocupação de garantir os direitos democráticos perpassa os seus 70 artigos.

Quanto aos direitos sociais, o artigo 6 diz:

“São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

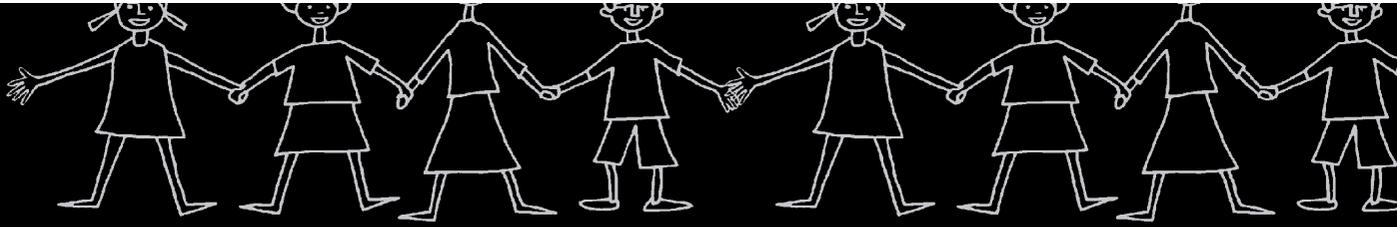
O lobby do batom

Durante a Assembléia Nacional Constituinte – momento político de intensa discussão de propostas –, organizações de mulheres batalharam pela inclusão da igualdade entre mulheres e homens na Constituição Brasileira. O slogan era “Constituinte sem mulher fica pela metade”.

Organizadas em todo o país, as mulheres pressionaram deputados, recolheram adesões a abaixo-assinados, acessaram a mídia, redigiram manifestos, criaram campanhas etc.

Alguns deputados, diante da pressão, batizaram as mulheres organizadas como o “lobby do batom”. A idéia era depreciativa. Mas rapidamente as mulheres inverteram o que seria “uma ofensa” e assumiram a expressão “lobby do batom” para se referirem ao seu movimento.

A coisa toda funcionou: 85% das propostas de interesse das mulheres constam da redação final da Constituição Brasileira. Uma vitória do lobby do batom.



A própria palavra discriminava

O termo “menor” presente no Código de Menores, evidenciava que a lei não era para todas as crianças e adolescentes, como é o ECA. “Menor” era aplicado àqueles que estavam em situação irregular, ou porque eram carentes economicamente ou porque haviam cometido alguma infração.

A denominação “menor” carregava uma conotação claramente discriminatória: os “menores” eram aqueles pequenos pobres, ilegais, tromba-dinhas, pivetes, carentes, de rua.

Na Internet, podemos encontrar, na íntegra:

Constituição Brasileira

http://www.senado.gov.br_

Estatuto da Criança

e do Adolescente (ECA)

<http://www.unicef.org/brazil>

Declaração Universal

dos Direitos Humanos

<http://www.direitoshumanos/usp>.

Já o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) é um avanço impressionante em relação ao seu antecessor, o “Código de Menores”. Este até na denominação **menor** já trazia uma discriminação.

O ECA, com 267 artigos, não faz distinção de raça, cor, credo, sexo, religião. Ele considera crianças (de 0 a 11 anos) e adolescentes (de 12 a 18 anos) como sujeitos de direitos.



Em seu artigo 3, o ECA diz:

“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.”



III. uma vida com saúde é uma vida sem violência

Em um primeiro olhar, podemos entender que a falta de saúde está associada a causas orgânicas, genéticas, viróticas etc.

Mas quando ampliamos nosso olhar, vamos perceber que situações de violência também adoecem as pessoas.

O reflexo mais direto da violência sobre a saúde é a queda da auto-estima e o aumento da vulnerabilidade de quem a sofre. Nas crianças, nos adolescentes e idosos, por exemplo, esse efeito é mais intenso. Os primeiros porque dependem dos adultos, sendo expostos à violência com menos defesa; os idosos porque, via de regra, estão física e emocionalmente mais fragilizados.

Qual violência?

Claro que a palavra violência admite dezenas de adjetivações: econômica, social, política, racial, de gênero, doméstica, escolar, de rua etc., etc. Ela pode ser física, psicológica ou, mais comumente, a combinação dessas duas modalidades.

De cara, podemos definir melhor nosso terreno e lembrar:

**Se há vítimas, há agressores. Se há quem é discriminado, há quem discrimina.
Se há excluídos, há quem exclui.
Se há quem apanha, há quem bate.**

É bom lembrar disso para que a violência não fique no ar, não pareça algo cuja solução é impossível. Ou ainda que a violência se reduza àquela praticada por criminosos contra cidadãos honestos.

Muitas vezes, nós, cidadãos e cidadãs honestas, cometemos violência. Por exemplo, quando discriminamos alguém pela raça/etnia, ou porque é uma mulher, ou pela orientação sexual, ou pelas origens geográfica ou social, ou por a pessoa ser portadora de HIV/Aids, ou portadora de deficiência.

Outras vezes, discriminamos porque a pessoa é jovem ou velha demais, ou porque é pobre, ou porque tem outra religião diferente da nossa, ou até porque não tem religião.

A discriminação é uma violência porque exclui. E mais, ela constrange e humilha a pessoa que é discriminada. Retira da pessoa seu direito fundamental: ser um sujeito de direitos.



A sensibilidade nos faz enxergar melhor

Há quem diga que o mais difícil de ver pode ser o que está embaixo do nosso nariz. De repente, de tão óbvio ou comum, ficamos cegos. A violência doméstica, também chamada de intrafamiliar, é um desses casos.

Na maioria esmagadora das vezes, a violência doméstica acontece contra mulheres e crianças. Sua ocorrência é motivo de desarranjo de toda a família. Uma mulher que apanha do marido ou companheiro apresenta, muitas vezes, distúrbios emocionais e problemas de saúde.

Uma criança que cresce vendo o pai bater na mãe tem grandes chances de apresentar problemas na aprendizagem escolar e em sua estruturação psicoemocional. Alguns estudos mostram que a maioria dos adultos agressores foram vítimas de violências quando crianças, formando, assim, um ciclo difícil de quebrar.



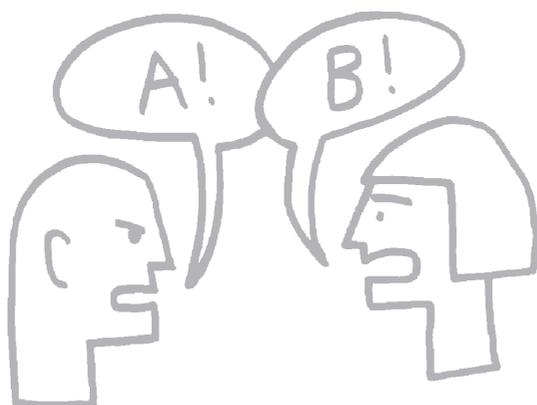
Porque a violência contra a mulher é chamada violência de gênero

Os gêneros feminino e masculino são construções históricas, que ditam regras de como mulheres e homens devem se comportar. Isto é, esses comportamentos não estão escritos em nenhuma árvore da natureza.

Essa constatação deve abrir os nossos olhos para a compreensão das relações de gênero – as relações entre mulheres e homens.

Já sabemos que séculos de patriarcado – os homens ditando as regras – colocaram as mulheres em situações de desigualdade e de submissão. Também é verdade que os movimentos de mulheres em todo o mundo têm mudado fortemente essa realidade.

Os homens também são vítimas de determinados “papéis sociais”: ter que sempre aparentar fortaleza, não chorar; não fraquejar; ter que ser o provedor da família transformam-se em um fardo difícil de carregar.



**Dica: assista ao vídeo
“Acorda Raimundo...
Acorda!”
Realização: Ibase**

Esse vídeo é perfeito para pensarmos sobre a imposição dos papéis sociais e de comportamento conferidos ao homem e à mulher.

Nessa história, Raimundo é quem fica em casa cuidando dos filhos e dos afazeres domésticos e Marta é a provedora...

Informações sobre cópias do vídeo: fone (21) 2509-0660

E-mail: ibase@ibase.br

Dinâmica do júri simulado

Essa dinâmica consiste em dividir a turma em dois grupos. O primeiro irá falar sobre as “vantagens” sociais e pessoais de ser mulher e o segundo sobre as “vantagens” de ser homem. Um grupo procurará convencer o outro.

Violência doméstica contra a mulher

Em primeiro lugar,

a violência contra a mulher é uma violência contra os direitos humanos,

pois põe em xeque a integridade física e moral da pessoa. Em uma situação de violência, não há diálogo nem negociação.

Diálogo e negociação são ferramentas básicas para que seres humanos, em qualquer nível de relação, encontrem caminhos para um acordo.

Mulheres em situação de violência apresentam vários problemas de saúde, desde problemas psicológicos até conseqüências físicas.

Isso sem falar nos distúrbios de ordem econômica – mulheres agredidas faltam mais ao trabalho e produzem menos. Além disso, há os distúrbios de ordem emocional para os filhos e as filhas: quem não entende o valor da negociação em casa, não poderá entender o valor da negociação na escola e na vida.

O silêncio é cúmplice da violência

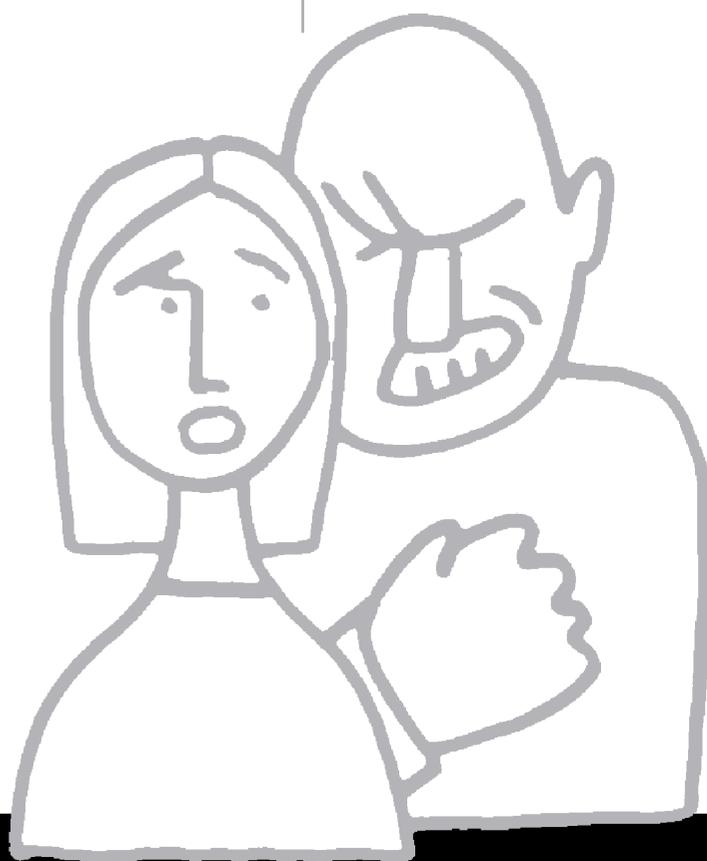
cumplicidade com a violência que não ajuda em nada.

Quando silenciemos frente a uma violência, estamos sendo cúmplices. É importante lembrar que, durante muito tempo, a violência doméstica foi “tolerada” pela sociedade. Essa tolerância serviu como uma espécie de aprovação para os homens agressores.

Os direitos das mulheres são direitos humanos

As mulheres são um bom exemplo do valor da organização e da luta por direitos. No Brasil, temos 307 Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres. Criadas em 1985, elas são frutos de batalhas do movimento feminista.

Também existe a Plataforma de Ação Mundial, da qual o Brasil é signatário. O documento foi acordado na IV Conferência Mundial da Mulher da ONU, em Pequim, no ano de 1995.

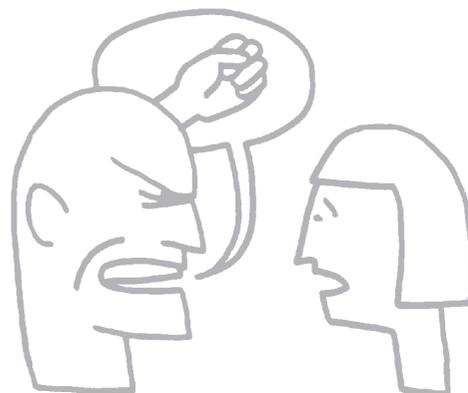


Plataforma de Ação (Pequim, 1995)

Doze áreas de interesse das mulheres no mundo todo

1. **Pobreza** - que afeta de forma desigual mulheres e homens.
2. **Educação e Capacitação** - que devem ser exercidas sem discriminar meninas e mulheres.
3. **Saúde** - que deve garantir o direito das mulheres ao controle reprodutivo e sexual, sem discriminação nem violência.
4. **Violência** - que deve ser duramente combatida e condenada pelo Estado e pela sociedade.
5. **Conflitos armados** - mulheres e meninas devem ser fortemente protegidas, uma vez que são as mais afetadas pelas guerras e pelo terrorismo.
6. **Economia** - deve haver remuneração igual por trabalho igual entre homens e mulheres e criação de ações afirmativas que permitam o real acesso das mulheres à renda.
7. **Exercício do Poder** - devem ser criados mecanismos que favoreçam a igualdade de participação das mulheres nas decisões políticas, diminuindo, assim, o atual desequilíbrio nas relações de poder.
8. **Mecanismos Institucionais para a Equidade** - que entre as várias medidas possíveis esteja a da integração de perspectivas de gênero nas políticas públicas.
9. **Direitos humanos** - que os direitos humanos de mulheres e meninas sejam parte integrante dos direitos humanos universais e, portanto, em todos os principais instrumentos internacionais de direitos humanos fica vetada a discriminação de gênero por parte dos Estados.
10. **Meios de comunicação** - que seja monitorada a imagem da mulher na mídia e desencorajada a inserção da mulher como objeto sexual e de consumo.
11. **Meio ambiente** - que se criem mecanismos para a maior participação da mulher nas decisões relativas a questões de meio ambiente e desenvolvimento sustentável.
12. **A menina** - Que sejam combatidas e condenadas quaisquer formas de abuso contra meninas e jovens mulheres, com ênfase em uma educação não discriminatória.

(Fonte: Maria, Maria, revista do Unifem, número 2, ano 2000)



O combate à violência contra a mulher, seja dentro de casa, no trabalho, na rua, é um dos pontos de destaque da Plataforma de Ação Mundial, na qual é recomendado que

“a violência contra a mulher deva ser duramente combatida e condenada pelo Estado e pela sociedade”.

Há também outra importante convenção internacional a favor dos direitos humanos das mulheres. Trata-se da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), aprovada pela Assembleia das Nações Unidas em 1979.

A CEDAW foi um passo fundamental para dar visibilidade, em todo o mundo, às discriminações sofridas pelas mulheres.

Meninas e Meninos

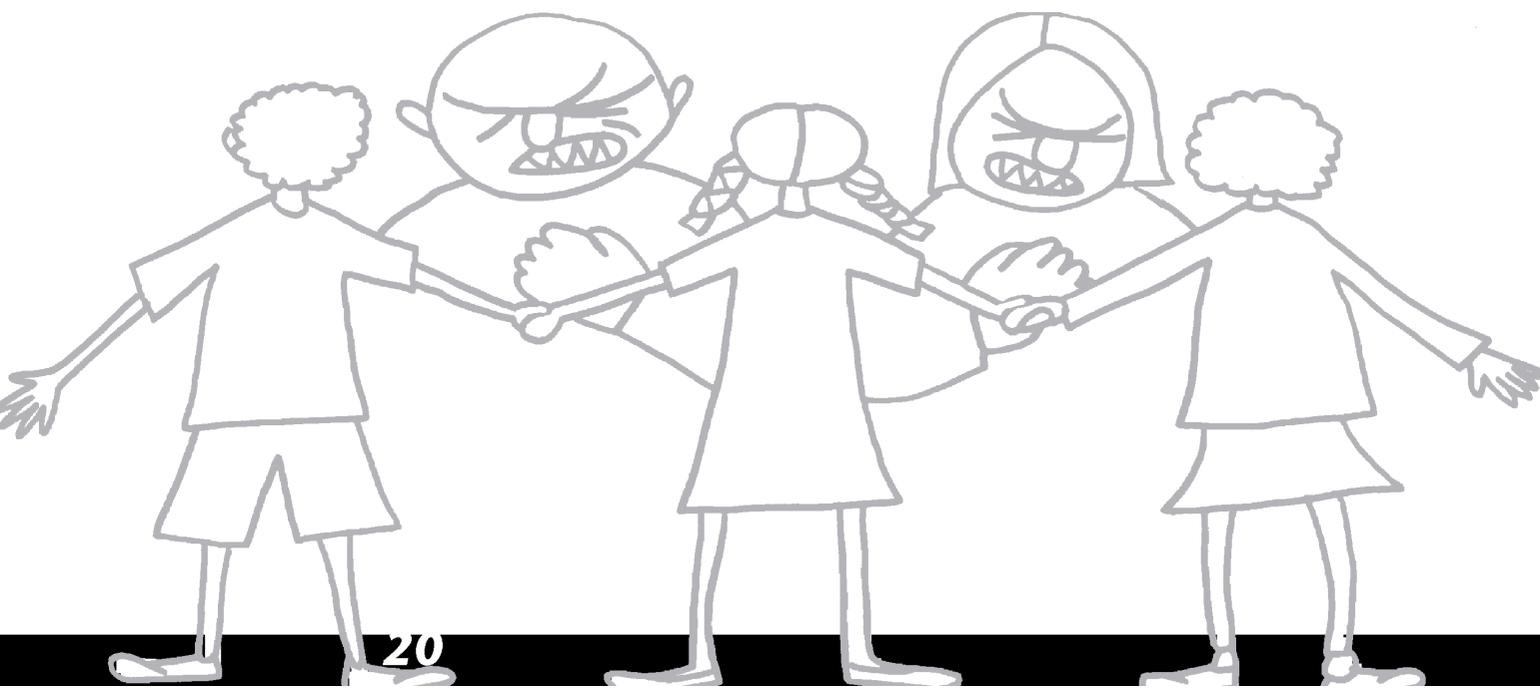
Crianças e adolescentes costumam ser as principais vítimas da violência. A popular frase “são as crianças quem mais sofrem” expressa uma verdade em situações de conflito, de pobreza, de exclusão socioeconômica e de desarmonia familiar.

Nesse panorama, a escola, com uma boa proposta pedagógica, pode ser um espaço de inclusão das crianças, dos jovens e da comunidade. Um espaço não somente de transmissão de conhecimento, mas um lugar de acolhimento. E também um fórum de questionamentos, discussão e busca de solução de problemas.

A escola pode ser um exemplo de exercício de direitos e de equidade, muitas vezes ausente das casas e, em geral, das ruas.

Quando o lar não é tão doce

A violência doméstica contra meninas e meninos é um fato tão assustador quanto real. Ela não está restrita a nenhuma classe social, atinge crianças ricas e pobres.



É um flagelo e um sofrimento que pode ser traduzido em agressões psicológicas, físicas e sexuais. Junta-se dependência econômica com dependência emocional mais fragilidade física e teremos a vítima número 1 de adultos violentos.

Quando a rua não tem pedrinhas de brilhante

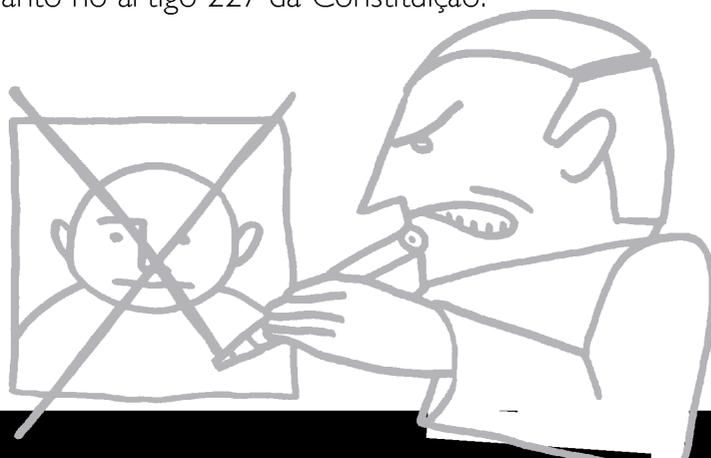
As causas que empurram meninas e meninos para as ruas e, portanto, para um mundo desprotegido e injusto são variadas e, na maioria das vezes, combinadas. Dificilmente vamos encontrar um único motivo, o mais comum é a combinação entre pobreza econômica, maus-tratos familiares e fracasso escolar.

Estão aí dois problemas a serem combatidos: a desigualdade econômica extremamente excludente e a violência doméstica extremamente silenciada.

Soma-se a tudo isso a falta de acesso a uma educação **includente**.

E nós com isso?

Tudo. A integridade física e emocional de crianças e adolescentes são responsabilidades de todos nós. Essa consciência está expressa tanto no artigo 4 do ECA, quanto no artigo 227 da Constituição:



“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Meninas, uma atenção redobrada

trabalho doméstico a uma desvalorização por conta da herança cultural, na qual as meninas são criadas para serem mais passivas, para aceitarem com maior resignação a realidade em que estão mergulhadas, mesmo quando essa realidade é um rosário de opressões.

Há também a questão do abuso sexual, que vitima um número bem maior de meninas do que de meninos. Isso tem que ver diretamente com as relações de gênero e a maneira, muitas vezes doentia, com que a sexualidade é vivenciada em nossa civilização. Todo abuso sexual é, antes de mais nada, uma manifestação de poder, na qual a criança é “coisificada” pelo abusador.

Gravidez precoce

Na maior parte dos casos, ela ocorre por “descuido” dos jovens parceiros. Isso nos remete ao problema da falta de prevenção, ou seja, a um problema de educação. Adolescentes de ambos os sexos deveriam estar informados sobre os métodos contraceptivos e preventivos de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e do HIV/Aids.

A gravidez precoce costuma virar uma dor de cabeça, na medida que, via de regra, pais jovens não têm autonomia financeira e para a maioria deles falta maturidade para encarar a parada.

Outra conseqüência preocupante é que a jovem mãe terá sérias dificuldades em seguir estudando e investindo em projetos profissionais. E dentro de uma cultura que apregoa que “o filho é da mãe”, suas chances de ganhar autonomia ficam seriamente comprometidas.

Isso sem falar que a gravidez precoce, o aborto clandestino e a Aids são causas freqüentes de mortalidade dessas jovens.

Por fim, devemos lembrar dos direitos sexuais e reprodutivos, que garantem acesso a informações acerca de métodos contraceptivos e, do outro lado, a garantia plena de acompanhamento pré-natal.

**Dica: assista ao vídeo
“Meu nome é João”**

Realização: Ibase

A luta de um menino de rua para conseguir seu primeiro documento, que, na verdade, é a luta para recuperar a cidadania, até então sempre negada.

*Informações sobre cópias do vídeo: fone (21) 2509-0660
E-mail: ibase@ibase.br*

Meninos também choram

que oprime mulheres e meninas também faz mal às crianças e adolescentes do sexo masculino.

Bem cedo os meninos começam a aprender a reprimir suas emoções, afinal “homem não chora”. Os jovens sentem o abismo entre o modelo de masculinidade, que os coloca como provedores e vencedores naturais, e a realidade econômica, que os marginaliza, traduzida na falta de oportunidade para arrumar um emprego, o que os exclui de qualquer chance de ascensão social.

Hoje são os meninos que mais se envolvem, ora como vítimas, ora como promotores, em situações de violência.

São os que mais se metem com as drogas. São os que mais correm riscos. São os que mais morrem.



Pessoas com mais de 60 anos

Para a OMS – Organização Mundial de Saúde, um dos principais organismos das Nações Unidas, pessoas com mais de 60 anos são consideradas idosas, ou seja, pessoas de terceira idade.

Esse segmento da população, no Brasil e no mundo inteiro, tende a crescer, por uma razão óbvia, o progressivo aumento da expectativa de vida. Estima-se que em 2025 o Brasil terá a sexta maior população idosa do mundo.

Todos nós, se tivermos sorte, envelheceremos. Pois só não envelhece quem morre antes.

Tratar bem a velhice: uma responsabilidade de todos

Quando envelhecemos, levamos o retrato de nossas vidas. Isto é, o grau de qualidade de vida (ruim, média, boa) vem no pacote. Mas de maneira geral, os idosos são mais suscetíveis a enfermidades.

Para muitos homens e mulheres no Brasil, envelhecer pode ser amargo. Por razões econômicas, as aposentadorias, em geral, são magérrimas. E, muitas vezes, o idoso, por não fazer mais parte da engrenagem produtiva do capital, é desvalorizado.

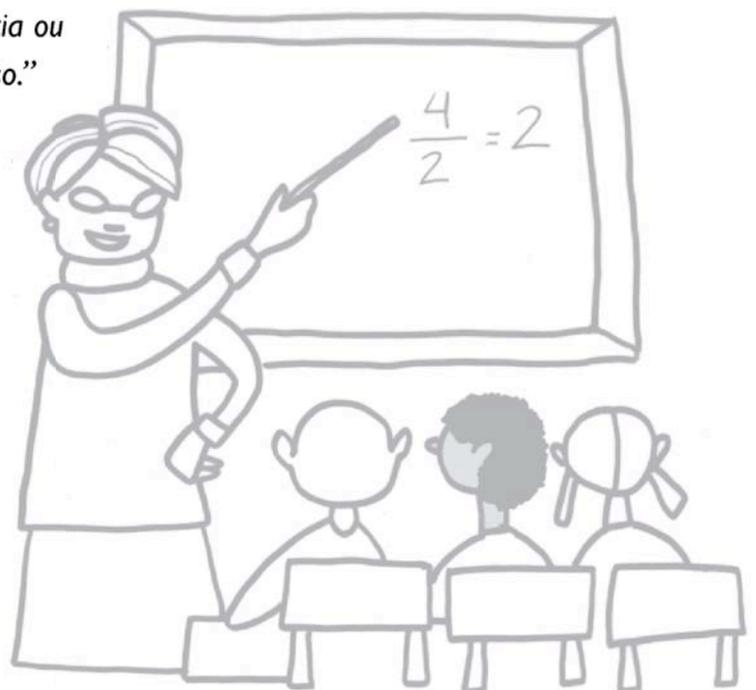
Faltam atividades de lazer, entretenimento etc. para os velhos. Facilmente eles são relegados ao espaço das casas ou deixados em asilos, condenados à solidão social.

Muitos idosos também são vítimas da violência doméstica. Ela se expressa de forma subjetiva (humilhações, xingamentos, chacotas) e objetiva (maus-tratos físicos).

No entanto, os idosos têm direitos fundamentais expressos no artigo 230 da Constituição Brasileira:

“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.”

E a Política Nacional do Idoso, criada em 1998, deixa claro que *“todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.”*



Pessoas portadoras de necessidades especiais

São as pessoas que apresentam deficiências de ordem física, sensorial ou mental, quando comparadas com o padrão da maioria. Assim, um indivíduo paraplégico ou portador da síndrome de Down (pejorativamente chamada de mongolismo) tem necessidades especiais que devem ser atendidas.

Aprender a conviver com o diferente

**O exercício da alteridade
– reconhecer o outro – é um
grande desafio para todos nós.**

Há uma tendência geral de se aproximar do “igual” e se afastar do “diferente”. Esse afastamento pode se dar por diversas razões: medo, ignorância, preconceito, intolerância. As pessoas portadoras de necessidades especiais sabem muito bem o tamanho da batalha para abrirem espaço em um mundo não desenhado para elas.

Fazer valer os direitos

OS

provocam uma segregação que fere os direitos fundamentais dessas pessoas.

A violência doméstica também atinge os portadores de deficiência. Há casos de crianças que viram verdadeiras “prisioneiras” em suas casas. Crianças para as quais são negados o direito à escola e o convívio com outras pessoas.

O artigo 227 da Constituição Brasileira diz ser dever da família, da sociedade e do Estado: “(...) **a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como da integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.**”



IV. outras violências

Há outras formas de violência que, às vezes, de tão comuns, parecem “naturais”. Mas para as pessoas que as sofrem não há nada de comum ou “natural” nelas.

Essas violências se manifestam na prática de intolerâncias que, por seu turno, levam a discriminações.

Discriminar é a forma mais eficiente de excluir. A maneira mais eficaz de despir uma pessoa de seus direitos.

Quando a cor da pele é passaporte ou obstáculo

Durante muito tempo, o Brasil alimentou um mito, que mais atrasou do que favoreceu nosso desenvolvimento: o mito da “democracia racial”.

Na verdade, tratava-se de um “pacto de hipocrisia”, no qual a igualdade entre brancos e negros era afirmada. Ora, basta olhar para os lados para perceber a mentira toda.

Nascer branco, em nosso país, é um passaporte para algumas oportunidades. Nascer negro é um obstáculo.

Vejam a pirâmide socioeconômica brasileira: homens brancos, mulheres brancas, homens negros, mulheres negras.

A maior parte dos estudiosos concordam no seguinte: não é a pobreza que leva ao racismo, é o racismo que leva à pobreza.

Eles têm toda razão! A população negra brasileira teve, historicamente, seus direitos humanos desprezados, quando não ignorados.

Conferência Mundial contra o Racismo, convocada pela ONU

Em setembro de 2001, na cidade de Durban, África do Sul, países de todo o mundo participaram na III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância.

Essa Conferência produziu uma Declaração e uma Plataforma de Ação que todos os governos devem respeitar.

Entre as grandes vitórias do encontro está o reconhecimento, por parte de 173 países, de que “a escravidão é um crime contra a humanidade e que o tráfico de escravos trouxe conseqüências que estão na origem de muitos problemas atuais: exclusão, pobreza, racismo, xenofobia e toda má sorte de discriminações”.

Agora, cabe a nós cobrar, em forma de programas e políticas públicas, tudo aquilo que o governo brasileiro assinou em Durban.

O parágrafo 42 do artigo quinto da Constituição Brasileira diz: “*a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão, nos termos da lei.*”

E há a lei Caó (Lei 7.716 de janeiro de 1989), que prevê penas de 1 a 5 anos, sem direito à fiança, para crimes raciais.

O direito de amar livremente

Outras pessoas perseguidas pela intolerância e discriminação são as que fazem uma opção sexual diferente da maioria. Por exemplo, homens gays, mulheres lésbicas, bissexuais e transgêneros – homens que se sentem mulheres; mulheres que se sentem homens.

Essa intolerância nem sempre é direta. Muitas vezes, ela vem expressa em apelidos e piadinhas homofóbicas.

**O direito de amar quem
quer que seja é um direito tão
fundamental quanto o direito à
vida.**

A preferência sexual pertence à esfera privada da pessoa.

A Constituição Brasileira, no parágrafo 10 do artigo quinto, deixa claro: "**são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.**"

O artigo 12 da Declaração Universal dos Direitos Humanos é inequívoco: "**Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques a sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.**"

Liberdade in nomine dei

Toda pessoa é livre para ter fé na divindade e na força que quiser, ou mesmo para não crer em nada. Católicos, umbadistas, protestantes, candomblecistas, mulçumanos, sufistas, espíritas, budistas, zen-budistas etc. têm direito a cultivar livremente suas crenças. A religião é uma questão de foro íntimo e como tal deve ser respeitada.

Resistência e vida

Durante séculos da nossa história, as religiões afro-brasileiras foram perseguidas. Eram consideradas "inferiores" ao catolicismo e "negras" demais para serem levadas a sério pela mentalidade branca-européia. Mas, por serem a expressão interior de pessoas e de culturas, as religiões afro-brasileiras resistiram.

Vencendo preconceitos e discriminações, elas estão aí, vivas em suas manifestações e, hoje, garantidas em documentos na-cionais e internacionais.

O direito a professar livremente uma crença aparece na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no artigo 18: *“Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião. Esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.”*

Também aparece na Constituição Brasileira, parágrafo 6 do artigo quinto: *“é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.”*

O diálogo entre opiniões diferentes

Nós, seres humanos, somos pessoas políticas. Estamos sempre dialogando, nos contrapondo ou pactuando. Estamos sempre negociando, isto é, tentando encontrar um acordo entre partes.



Para isso, fazemos uso da razão e, muitas vezes, da intuição. Traçamos objetivos, fazemos diagnósticos, desenhamos estratégias. E todo mundo faz isso: da dona de casa ao presidente da República.

A única garantia para que esse processo de negociação de interesses funcione é a prática de uma ética de direitos. Nessa ética, o “artigo” essencial é o respeito às opiniões dos indivíduos, associações, organizações e partidos.

**Saber ouvir opiniões
contrárias às nossas é
sabedoria.**

**Tentar encontrar os
pontos em comum,
os pontos de encontro,
é uma sabedoria
ainda maior.**

Construindo a democracia

De todos os sistemas políticos inventados, a democracia é o mais afeito à pluralidade, uma vez que pressupõe sistemas de consulta (o voto, por exemplo) e liberdade de opinião e organização.

Não é um sistema perfeito – a democracia leva em conta a maioria e sempre deixa descontente a minoria –, mas é o mais próximo dos ideais de justiça social e de uma cultura de direitos.

Outra característica interessante da democracia é que ela está sempre sendo aperfeiçoada. Sempre podemos imaginar e lutar para melhorá-la.

V. formando a Rede contra a Violência

A violência pode e deve ser enfrentada. Seja social ou doméstica, ela é a negação do direito a ter direitos. A violência fere, humilha, atrasa e cala as vozes.

Para uma sociedade crescer, ela precisa incluir as diversas falas, os vários dizeres que a compõem. Portanto, lutar contra a violência é lutar pela concretização dos direitos de uma pessoa, de uma comunidade, do planeta.

Papéis vivos

Os documentos que tratam dos direitos podem ser usados como instrumentos contra as violências. Para que isso ocorra, é necessário conhecê-los e popularizá-los.

**Quanto mais
pessoas conhecerem
a Declaração Universal dos
Direitos Humanos,
a Constituição Brasileira,
o Estatuto da Criança e do Adolescente,
as Plataformas de Ação de
Conferências da ONU,
entre outros, mais poderosos
os documentos e as pessoas se tornam.
O nosso desafio, enquanto cidadãos e
cidadãs conscientes, é fazer com que essas
conquistas saiam do papel para a vida.**

Atuações da sociedade civil

Organizar-se é a forma mais eficaz de defesa da cidadania.

Associações, partidos, sindicatos, organizações não governamentais, organizações beneficentes, igrejas, grupos organizados, centros comunitários, entre outros, formam a rede civil de defesa dos direitos.

É extremamente proveitoso saber como atuam e onde estão. Todas essas formas de organização podem ajudar a comunidade na resolução de problemas, visando ao fortalecimento das pessoas e dos diferentes grupos sociais.

Instrumentos do Estado

Nas esferas federal, estadual e municipal há uma série de organismos dirigidos ao enfrentamento da violência e da discriminação, alguns com a participação da sociedade civil.

São exemplos as Delegacias da Mulher, os Conselhos Tutelares, de Saúde, da Mulher, do Negro, do Idoso, da Criança e do Adolescente, entre outros.

É importante não esquecer que esses espaços foram criados para cumprir funções a eles atribuídas.

Cabe à população procurá-los e cobrar resultados.

VI. uma cultura de direitos, **multiplique** essa idéia

A educação, formal e informal, tem papel c destaque na formação de pessoas cidadãs.

Ao conhecer nossos direitos, somos capaz pensar estratégias para reivindicá-los. E também n tornamos aptos a multiplicar esse conhecimento p onde atuamos, por onde passamos.

A consciência é uma luz que não depend de eletricidade nem de bateria. Ela é movida por combustível muito especial: o conjunto dos noss conhecimentos.

Existe um velho provérbio chinês que diz: ***não fazer é ainda não saber.***

Pois então façamos! Vamos multiplicar o entusiasmo por uma vida com direitos. Isto é, vamos lutar para que todos tenham acesso à dignidade e expressão de ***ser como se é.***

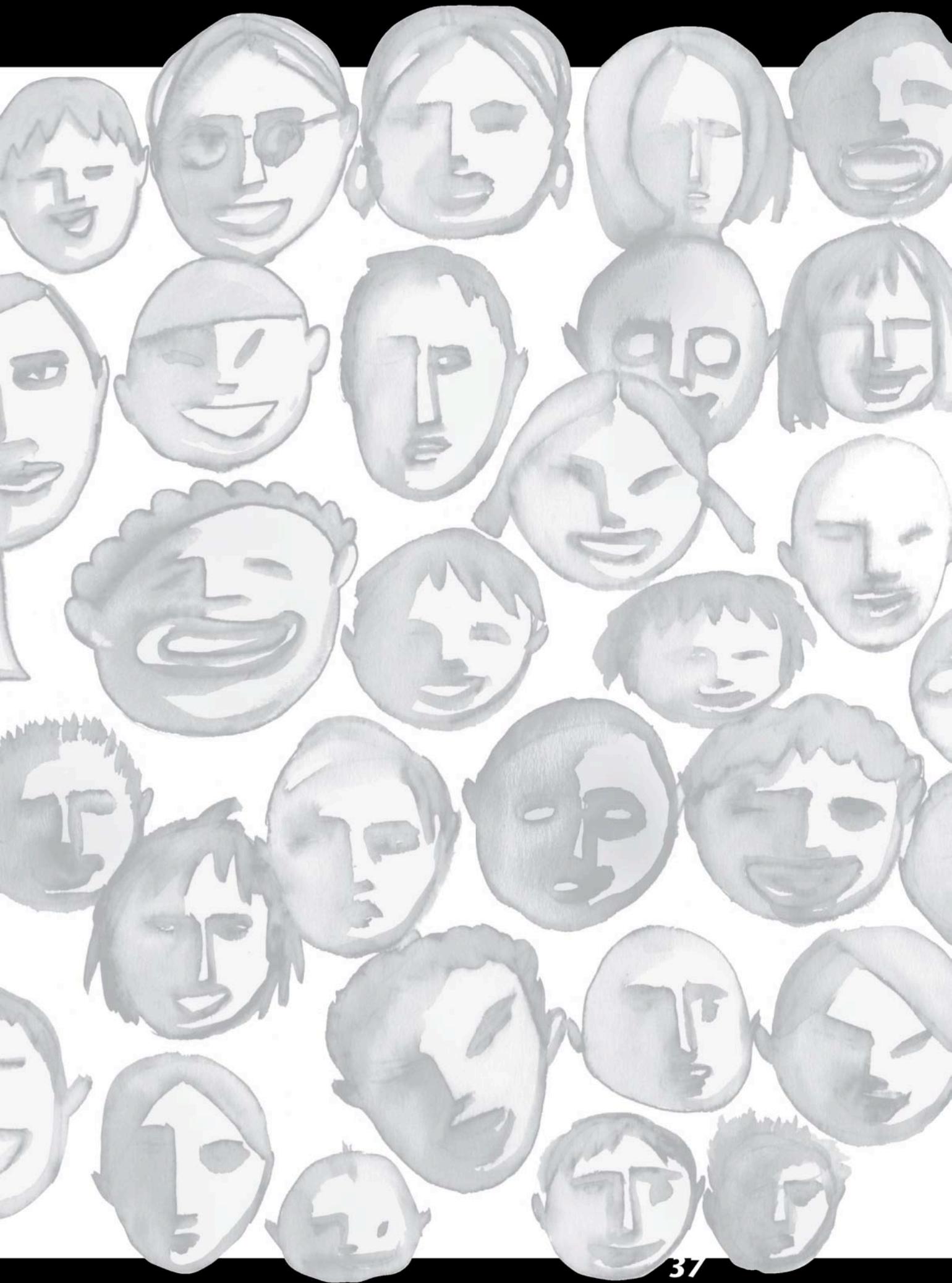
Diferentes como pessoas, como raças/etnias como grupos, mas iguais em direitos.

Como cidadãos e cidadãs, não podemos res todos os problemas.

No entanto, como escreveu o poeta Antonio Machado, "***Caminhante não há caminho / se faz cami ao andar***",

**nós devemos e podemos
construir um mundo onde
caibam todos e todas nós.**





DIRETORIA IBEAC

Maria Lúcia Montoro Jens - Presidente

Luiz Henrique Proença Soares - Vice Presidente

Marcos Giannetti da Fonseca - Diretor Administrativo / Financeiro

Maria Lúcia Carvalho da Silva - Diretora Técnica

*Vera Lion - Coordenadora do Programa
de Formação em Direitos Humanos*

IBEAC

Av. Dr. Arnaldo nº 2083

Sumaré - São Paulo - SP - 01255-000

Tel: 11 3864-3133 Fax: 11 3865-3211

E-mail: ibeacdh@uol.com.br

PUBLICAÇÃO

Coordenação editorial: Bel Santos e Vera Lion

Texto: Fernanda Pompeu

fpompeu@uol.com.br

Projeto gráfico e diagramação:

Angela Mattos

angela@am3artes.com.br

Ilustração: Maria Eugenia

orfeo@uol.com.br

IBEAC

Fundado em 1981, o IBEAC – Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário - tem como missão contribuir para a criação e fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, uma cidadania ativa e uma democracia participativa e solidária, por meio da organização, formação e participação de setores da sociedade nas realidades locais e regionais.

O IBEAC, por intermédio do **Programa de Formação em Direitos Humanos**, já realizou quase uma centena de cursos e oficinas em todas as regiões brasileiras, com o objetivo de formar lideranças com protagonismos comunitários, sociais e políticos, tendo como perspectiva o enfrentamento das diferentes formas de violência.

Programa Nacional Paz nas Escolas

As principais diretrizes do Programa Nacional Paz nas Escolas são a solidariedade, o respeito aos direitos humanos e a promoção de uma cultura de paz e não-violência. .

Criado em 1999, o Paz nas Escolas trabalha com ações que envolvem professores, alunos, funcionários e comunidade. Essas ações se traduzem na criação e no fortalecimento de organizações estudantis e na capacitação de professores, policiais e agentes comunitários em currículos de ética e cidadania, entre outras iniciativas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GOVERNO FEDERAL
Trabalhando em todo o Brasil
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

